

EDITAL Nº 59/2024 - IFSP, DE 25 DE JUNHO DE 2024

## CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA 2024 DO IFSP CAMPUS SALTO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio do Reitoria, torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização da Festa Junina do IFSP Campus Salto no dia 27 de julho de 2024 no Reitoria do IFSP, localizado na Avenida dos Três Poderes, 375, Residencial Central Parque, Salto/SP.

### 1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

1.1. A Festa Junina IFSP-SLT 2024 contará com a comunidade acadêmica e prevê um público composto por cerca de 200 pessoas entre pais, alunos, professores e funcionários do instituto.

1.2. O evento visa incentivar nos alunos, o gosto pelas festas juninas, oferecendo-lhes oportunidade de descontração, socialização e ampliação de seu conhecimento através de atividades diversificadas, brincadeiras, e apresentações características destes festejos que fazem parte do folclore brasileiro, ressaltando seus aspectos popular, social e cultural.

1.3. Visa também realizar a divulgação do campus, para que o mesmo seja conhecido por mais estudantes, pais e futuros estudantes da região, possibilitando que uma formação instituição faça parte um dia de seus currículos.

1.4. Esta edição ocorrerá no dia 27 de julho de 2024, das 17h00 às 22h00, nas dependências do Campus Salto do Instituto Federal de São Paulo.

### 2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços em troca de publicidade e marketing durante a execução do evento;

II - apoiador: pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte o apoio a um evento.

2.2. Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I - Materiais de consumo para fornecimento, tais como bandeirinhas, barracas, mesas, cadeiras, toalhas, copo, pratos, guardanapos, talheres, gelo, bambu, juta, lona, barbante, flores, arranjos de mesa, materiais de decoração, chapéus, materiais para as atividades recreativas (pesca, argola, entre outras), brindes (livros, camisetas, materiais de divulgação para entrega, sorteio e premiação aos participantes do evento), e ou qualquer outro material que possa subsidiar a realização do evento.

II - Serviços que auxiliem a viabilização do evento, tais como: alimentos salgados (cachorro quente, milho, pipoca, churrasco, pastel, amendoim torrado, etc.), alimento doces (bolos, canjica, cural, pamonha, maçã do amor, pé de moleque, cocada, etc.), bebidas (refrigerante, água, chá, chocolate quente), show e ou apresentações musicais típicas, fotografia, filmagem, brinquedos infláveis entre outros.

**Observação:** Os serviços de alimentação devem se adequar e atender aos requisitos de boas práticas higiênico-sanitárias e controles operacionais adequados para garantir a segurança do consumo.

2.3. Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atenda a todos os participantes do evento.

2.4. Os materiais e serviços aqui tratados serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e nem aos participantes do evento.

2.5. O apoio ocorrerá exclusivamente no período e no local de execução do evento.

2.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, cabendo, inclusive, a rescisão do instrumento.

2.7. Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

### **3. CONCESSÃO AOS APOIADORES**

3.1. Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, *banner*, faixa, site da pessoa jurídica e/ou mídia impressa.

3.2. O IFSP concederá como contrapartida ao apoio:

I - Ao colaborador será permitida sua divulgação por meio de Banner e Faixa fixada no Campus no dia do evento, além de poder distribuir material de divulgação próprio (folhetos) para os participantes.

II - Todos os Colaboradores poderão fornecer para a organização do evento brindes (materiais como camisetas, bonés, livros, bônus e outros) para distribuição em premiações ou sorteadas pelo sistema de som, a critério da

Comissão Organizadora do Evento.

III - Durante o Evento, a Comissão Organizadora também poderá divulgar a(s) empresa (s) colaboradora(s), via sistema de som.

3.3. Serão vedados:

I - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

II - o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores.

IV - a divulgação da marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP na internet.

3.4. A empresa apoiadora será responsável pelos itens fornecidos até sua entrega ao IFSP, bem como pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento e nos estandes, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

#### **4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO**

4.1. Serão aceitas propostas de apoio para o evento até às 17 horas do dia 22 de julho de 2024, horário de Brasília.

4.2. O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico [cdi.slt@ifsp.edu.br](mailto:cdi.slt@ifsp.edu.br). O assunto do e-mail deverá ser "Proposta de apoio à Realização da FESTA JUNINA 2024 DO IFSP/SLT". Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 15 Mb.

4.2.1. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio diferente do descrito no item 4.2, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1

4.3. Após recebidas as propostas pelo Reitoria, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4. Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

I - Tiverem alinhamento com as necessidades do evento de acordo com o item 2.1.

II - Terão preferência as instituições assistenciais sem fins lucrativos.

4.6. O resultado preliminar será divulgado em 23 de julho de 2024, após as 18h, no site <http://slt.ifsp.edu.br>.

4.7. A interposição de recurso deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico

cdi.slt@ifsp.edu.br até as 17:00 do dia 24 de julho de 2024, horário de Brasília.

4.8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.9. O resultado final será divulgado em 25 de julho de 2024, após as 19h, no site <http://slt.ifsp.edu.br>.

4.10. Após a aprovação e divulgação do resultado o Reitoria, por meio da Comissão Organizadora do Evento, entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.11. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.12. A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A empresa que visa apoiar ao evento poderá entrar em contato com o Reitoria, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento, por meio de e-mail à [cdi.slt@ifsp.edu.br](mailto:cdi.slt@ifsp.edu.br).

5.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.3 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora do Reitoria.

Salto, 25 de junho de 2024

Silmario Batista dos Santos

Reitor

*Documento assinado eletronicamente.*

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO À REALIZAÇÃO DA  
FESTA JUNINA 2024 DO IFSP CAMPUS SALTO**

**DADOS DA EMPRESA**

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONE DA EMPRESA:

TELEFONE CELULAR:

**PROPOSTA DO APOIO:**

A EMPRESA REQUER ESPAÇO PARA ESTANDE?    ( ) SIM    ( ) NÃO

**CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA**

Venho, através deste, atender a Chamada Pública do Edital Nº \_\_\_\_/2024, visando apoiar a realização da Festa Junina IFSP-SLT 2024, que será realizada em 27 de julho de 2024, no IFSP – Campus Salto.

Em caso de aprovação, comprometo-me a executar / entregar o proposto neste documento ou conforme combinado com a comissão organizadora do evento, caso alterações sejam solicitadas.

Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFSP ou a seus participantes.

---

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA  
EMPRESA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - IFSP**, em 25/06/2024 09:32:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 761824

Código de Autenticação: 494e4a5a42



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010